

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



EMENDA ADITIVA Nº 7 , de 2013

(Deputados Celina Leão, Cristiano Araújo, Olair Francisco, Rôney Nemer e Wellington Luiz)

Ao PROJETO DE LEI Nº 1652/2013, que
"Reajusta a tabela de vencimentos da
Carreira Policiamento e Fiscalização de
Trânsito do Quadro de Pessoal do
Departamento de Trânsito do Distrito
Federal – DETRAN/DF e dá outras
providências."

Inclui o art. 7º, ao Projeto de Lei nº 1652/2013, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

"Art. 7º O cargo Agente de Trânsito da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito passa a denominar-se Auditor Fiscal de Trânsito."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca adequar o texto do Projeto à nova realidade do quadro de servidores do DETRAN/DF.

Sala das sessões,

de 2013.

Deputada **CELINA LEÃO**

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputada OLAIR FRANCIS

Deputado RÔNEY NEMER

Deputado WELLINGTON LUIZ

ASSESSORIA DE PLENÁRIO Recebi en OS / 11 / 13 às 124 20 Matricula

